



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 131-C/2022

Sumário: Procede à reprogramação e autoriza a despesa adicional necessária inerente à continuidade da participação de Portugal no Programa «GoPortugal — Global Science and Technology Partnerships — Portugal» e noutras organizações científicas internacionais.

A participação nacional em programas e em organizações científicas internacionais visa fortalecer a inovação tecnológica e a liderança científica, investindo estrategicamente na participação de parceiros portugueses em atividades e segmentos-chave das cadeias de valor de tecnologias, nas quais a indústria e as instituições de investigação e desenvolvimento podem ser líder ou parceiro de projeto, aprimorando a liderança científica nacional e o desenvolvimento de tecnologia associado.

Importa, assim, assegurar a continuidade da participação de Portugal nas organizações científicas e tecnológicas internacionais de que é já membro, dando a necessária estabilidade aos projetos de investigação e desenvolvimento em curso e a desenvolver não só pela comunidade científica, mas, também, pelo tecido empresarial nacional.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2018, de 8 de março, autorizou a despesa inerente à participação de Portugal no Programa «GoPortugal — Global Science and Technology Partnerships — Portugal» e noutras organizações científicas internacionais até 2023, porém mostrou-se necessário proceder a uma atualização em face da alteração do valor da participação.

Neste contexto, torna-se necessário reprogramar e autorizar a despesa adicional com vista à continuidade da participação de Portugal no referido programa e nas referidas organizações científicas internacionais.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alterar os n.ºs 3 e 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2018, de 8 de março, que passam a ter a seguinte redação:

«3 — Autorizar a realização da despesa inerente à execução, entre 2018 e 2023, dos contratos com as instituições referidas no número anterior, até ao montante global de € 68 549 276, faseada de acordo com o estabelecido no anexo I à presente resolução e da qual faz parte integrante.

4 — Autorizar a realização da despesa correspondente às quotizações de Portugal em organizações internacionais de que é parte, entre 2019 e 2023, até ao montante global de € 222 079 209, faseada de acordo com o estabelecido no anexo II à presente resolução e da qual faz parte integrante.»

2 — Alterar os anexos I e II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2018, de 8 de março, que passam a ter a redação constante do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de dezembro de 2022. — Pelo Primeiro-Ministro, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*, Ministra da Presidência.

ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

«ANEXO I

(a que se refere o n.º 3)

Programa 'GoPortugal — Global Science and Technology Partnerships — Portugal'

	Em euros					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Fraunhofer Portugal	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00
MIT-Portugal	1 000 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00	4 749 276,00	3 800 000,00
CMU-Portugal	1 000 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00	3 800 000,00	5 700 000,00	3 800 000,00
UT Austin-Portugal	1 000 000,00	3 400 000,00	3 400 000,00	3 400 000,00	5 100 000,00	3 400 000,00
<i>Total</i>	4 000 000,00	12 000 000,00	12 000 000,00	12 000 000,00	16 549 276,00	12 000 000,00

ANEXO II

(a que se refere o n.º 4)

Quotas de organizações internacionais

Organização	Em euros					
	Orçamento previsto					
	2019	2020	2021	2022	2023	Total
CERN — European Organization for Nuclear Research	10 600 000,00	10 812 000,00	11 028 240,00	17 136 408,00	11 473 781,00	61 050 429,00
CYTED — Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo	250 000,00	255 000,00	260 100,00	265 302,00	270 608,00	1 301 010,00
EMBC — European Molecular Biology Conference	220 000,00	224 400,00	228 888,00	324 998,00	238 135,00	1 236 421,00
EMBL — European Molecular Biology Laboratory	1 230 000,00	1 254 600,00	1 279 692,00	2 055 582,00	1 331 392,00	7 151 266,00
ESA — European Space Agency	14 500 000,00	15 000 000,00	15 300 000,00	28 365 649,00	15 918 120,00	89 083 769,00
ESO — European Southern Observatory	2 550 000,00	2 601 000,00	2 653 020,00	4 125 080,00	2 760 202,00	14 689 302,00
ESRF — European Synchrotron Radiation Facility	985 000,00	1 033 000,00	1 085 000,00	1 635 690,00	1 196 000,00	5 934 690,00



Em euros

Organização	Orçamento previsto					Total
	2019	2020	2021	2022	2023	
INL — International Iberian Nanotechnology Laboratory	3 500 000,00	3 570 000,00	3 641 400,00	3 714 228,00	3 788 513,00	18 214 141,00
Pequenas organizações	4 500 000,00	4 590 000,00	4 681 800,00	4 775 436,00	4 870 945,00	23 418 181,00
<i>Total</i>	38 335 000,00	39 340 000,00	40 158 140,00	62 398 373,00	41 847 695,00	222 079 209,00

»
115996095